



CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO AOS CANDIDATOS
REALIZAÇÃO DO CONCURSO MANTIDA

Considerando a amplitude tomada na divulgação da notícia de que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão havia suspenso a realização do concurso – fato amplamente divulgado em redes sociais, portais de notícias e outros veículos de comunicação;

Ressaltando o fato de que o Instituto Machado de Assis e o Município de Caxias, mesmo sendo os principais interessados no deslinde do processo, nunca foram oficialmente citados acerca desta decisão;

Buscando sempre a forma justa e legal de resolver os conflitos no único ente capaz de fornecer uma resposta definitiva: o Poder Judiciário;

A Banca Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Caxias **ESCLARECE** que:

01 – Nos termos da decisão obtida nos autos do Processo nº 0801874-17.2018.8.10.0029, o Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias decidiu que: “(...) *com fulcro nos artigos 298 e 300 do CPC, defiro o pedido em caráter liminar, suspendendo os efeitos da decisão cautelar emanada nos autos do processo administrativo nº. 5.274/2018 - TCE/MA, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, até decisão de mérito da presente demanda, por conseguinte, **autorizo à realização dos atos do concurso público, previamente marcados para ocorrer nos dias 20 e 27 de maio do corrente ano***”¹.

02 – Assim, está **MANTIDA** a realização das provas objetivas de acordo com o Cronograma de Execução do Certame, vejamos:

- a) 20/05/2018: para os cargos de nível Superior e Professor;
- b) 27/05/2018: para os cargos de nível Fundamental e Médio.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Teresina, 18 de maio de 2018.

Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Caxias

¹ Decisão na íntegra em anexo a este aviso.